



### **Registro de Preços – O que é?**

O Registro de Preços consiste no registro formal de preços para futuras aquisições de bens ou em situações especiais na contratação de serviços. Os procedimentos para o registro são iniciados com uma licitação para escolha dos fornecedores que, depois de homologada pela autoridade competente, é seguida pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Registro de preços tem como vantagens a agilidade e segurança na contratação, economia, redução do número de licitações, além da transparência do processo.

Geralmente é utilizada para aquisições de materiais, produtos ou gêneros de consumo contínuo e de grande volume e caso exista a necessidade de contratações frequentes.

### **Como funciona**

O órgão gestor (no caso de Minas Gerais, a SEPLAG é um exemplo) faz um levantamento da intenção de compra dos órgãos estaduais. Publica um aviso no Diário Oficial e distribui avisos por e-mail. Os interessados informam o que pretendem comprar no ano e em qual quantidade. Com o levantamento, o órgão gestor faz um estudo técnico e de preços. No final, publica um edital com as tecnologias, os produtos ou serviços e as respectivas quantidades. No pregão, vence o fornecedor que oferecer o menor preço. Após a licitação, há o registro em ata: Para a quantidade determinada de produtos, o preço é X.

### **Para quem serve**

Apesar de direcionada aos órgãos públicos estaduais, qualquer órgão de governo, de qualquer lugar, pode usar a ata para comprar tecnologia.

### **Como aderir**

O órgão deve encaminhar um documento, com os itens de interesse, e enviá-lo para o órgão gestor do Registro de Preço. O órgão gestor consulta os fornecedores, em seguida informa ao solicitante se o pedido de adesão foi deferido ou não, por correio ou pessoalmente. Caso seja deferido, há o envio do termo de adesão ao solicitante. Após protocolar o termo de adesão, o órgão gestor redige o termo de liberação e o encaminha ao fornecedor com o nome do responsável pela contratação. A partir daí, contratante e fornecedor conversam diretamente para acertar os detalhes.

### **Por que aderir**

Segundo especialistas, a ata de registro de preço encurta o processo de licitação em até 60 dias. E como o órgão gestor negocia com os fornecedores pela quantidade de produtos e serviços comprados, ganha poder de barganha nos preços. Os órgãos do governo também evitam, em alguns casos, a bitributação.

### **Prazo de validade**

As atas duram 12 meses, mas podem ser prorrogadas. É realizada pesquisa de preços no mercado para ver se os preços da ata continuam vantajosos. Se os preços do mercado estiverem mais baixos, a ata é cancelada e depois refeita. O fornecedor também pode optar por não renovar a ata. Por exemplo, supondo que o dólar na época do registro de preços era um e na época da renovação esteja outro bem superior, o fabricante pode optar por não renovar.